

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 219/02
EM 13 / 9 / 02 Walter

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a Lei n.º 106-A, de 13 de maio de 1992 autorizou o Poder Executivo a conceder a pessoas físicas a permissão de uso a título precário de áreas públicas de uso comum para a instalação de barracas destinadas aos serviços de praia, de aluguel de barcos, caiaques e trenzinhos e dá outras providências;

Considerando que esse diploma legal elenca as áreas que podem ser objeto da referida permissão de uso, e

Considerando que temos recebido muitas solicitações de munícipes, visando à inclusão da prainha da Avenida Eng.º Saturnino de Brito, defronte do n.º 507, no rol das mencionadas áreas, por se tratar de local propício ao desenvolvimento das atividades de aluguel de barcos e caiaques, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 140 /02 – DOCUMENTO N.º 1355 /02

Acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 10 da Lei n.º 106-A/92, que autoriza o Poder Executivo a conceder a **peçoas físicas** a **permissão de uso** a título precário de **áreas públicas** de uso comum para a instalação de **barracas** destinadas aos **serviços de praia**, de **aluguel de barcos**, **caiaques** e **trenzinhos** e dá outras providências.

Art. 1.º - Acrescente-se ao inciso I do art. 10 da Lei n.º 106-A, de 13 de maio de 1992 a seguinte alínea "j":

"Art. 10 -

I -

i) prainha da Avenida Eng.º Saturnino de Brito, defronte do n.º 507".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 12 de setembro de 2002.



Fernando Bispo